



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO LTDA – ME / CEAPE – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
PROCESSO N° 096/2016

Publicado no DOE de 06/10/2017 pela Portaria SEE nº 8869/2017, de 05/10/2017

PARECER CEE/PE N° 077/2017 – CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/08/2017*

I – RELATÓRIO:

A diretoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco – CEAPE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.107.541/0001-65, localizado na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 52, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-090, por meio de ofício datado de 10/05/2016, demanda ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, com saída intermediária, uma vez que o seu mantenedor, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda.–ME, é entidade devidamente recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 003/2017 – CEB, publicado no DOE de 24/02/2017, por meio da Portaria SE nº 1400/2017.

O pleito da Instituição tem suporte na documentação constante dos autos do processo nº 096/2016, relacionada a seguir:

- Ofício datado de 10/05/2016 e protocolado em 19/05/2016 no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, fl. 01;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fls. 02 e 109;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 03 e 110;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fls. 04 e 113;
- Relatório de Execução do Plano do Curso Técnico em Logística (junho/2012 a abril/2016), fls. 05 a 19;
- Anexo 1 – Termos de Convênios/Estágios, fls. 20 a 28;
- Anexo 2 – Fotos das atividades desenvolvidas no Processo Avaliativo; fls. 29 a 33;
- Anexo 3 – Documentação da Equipe Pedagógico /Administrativa, fls. 34 a 39;
- Anexo 4 – Documentação da Equipe Docente, fls. 40 a 62;
- Parecer CEE-PE nº 69/2012 – CEB de Autorização do Curso Técnico em Logística, fls. 63/67;
- Cópia da Portaria SE nº 4169/2012, fl. 68;
- Plano de Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, fls. 69 a 95;
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo, fls. 96 e 97;
- Proposta de Formação Docente para a Educação Profissional - 2016, fls. 98 a 103;

- Correspondência dirigida à Gerência Regional de Educação – Recife Norte encaminhando as Atas de Resultados Finais da Instituição, fl.104;
- Ofício nº 006/2017 – GAB/SEEP encaminhando Relatório da visita *in loco*, fl. 105;
- Relatório de vistoria *in loco* da SEEP/PE para Autorização de Curso, fls. 106 a 108;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais para com o Estado de Pernambuco, fl. 111;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl.112;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 20/06/2021, fl. 115
- Parecer CEE/PE nº 003/2017 – CEB, Recredenciamento Institucional, fls. 116/117;
- Anexos: CD-ROM (Plano de Curso).

O Processo nº 096/2016 foi protocolado no CEE/PE em 19/05/2016; em 23/05/2016 foi designado para relator, o Conselheiro Paulo Muniz Lopes; em 15/06/2016 os autos foram encaminhados à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria de Educação SEEP/SEEP/PE; em 25/10/2016 ocorreu a vistoria *in loco* realizada pela Comissão de Especialistas composta por Josenete Carneiro Gomes de Melo (Coordenadora), Erika Moema de Lucena Guedes Rodrigues e Eliane Cardoso Manso (Especialistas Docentes); em 30/01/2017 o processo retornou da SEEP/SEE-PE por meio de Ofício nº 006/2017, com Relatório anexo às fls. 106/108; em 13/02/2017 o processo foi redistribuído a este relator, para prosseguir com o trâmite.

II – ANÁLISE:

No Plano do Curso Técnico em Logística apresentado pelo CEAPE, tem-se como **justificativa** “o desenvolvimento da economia do estado que, encontra-se em processo de modernização, recebendo fortes investimentos de capital nacional e estrangeiro, diversificando sua atuação nos mais variados setores, conquistando novos espaços”. Nesse contexto, a “Logística começa a ganhar mais terreno fazendo com que as empresas locais incluam a atividade em seus planos”.

Nos **objetivos** observa-se a valorização da formação técnica dos profissionais para o uso adequado dos procedimentos logísticos com a finalidade de ampliar a capacidade das empresas, atendendo sua demanda, melhorando sua infraestrutura e dinamizando o fluxo das informações, dos produtos e dos serviços, desde o fornecedor até o consumidor final.

Os **Requisitos de Acesso** são os definidos pela Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), com redação expressa pela Lei nº 11.741/2008, nas seguintes formas:

- **concomitante** - a ser ofertado exclusivamente a quem esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio;
- **subsequente** - destinado aos estudantes que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

O Curso está estruturado em três módulos, com a Qualificação em Assistente de Processos Operacionais, **após conclusão dos Módulo I e II**. A carga horária de 940h está distribuída da seguinte forma: Módulo I, 340h; Módulo II, 300h e Módulo III, 300h. O Estágio Curricular Supervisionado perfaz 200h, distribuídas nos quatro módulos, é de caráter não obrigatório e, quando vivenciado, será acrescido à carga horária do curso. A oferta está organizada com 3h/a diárias de 60 minutos, totalizando 15 horas semanais e integralização do curso em 18 meses. As turmas serão compostas de 50 (cinquenta) alunos podendo ser acrescido esse número a depender da infraestrutura da sala de aula e do laboratório.

O Perfil Profissional de Conclusão expressa de forma clara às competências desenvolvidas tanto para a qualificação profissional, obtida com a saída intermediária, como para a habilitação técnica, obtida após finalização do curso.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Ref.	Componentes Curriculares	CH Módulo
MÓDULO I BÁSICO	INFA	Informática Aplicada	40h
	PEE	Princípios da Administração e Empreendedorismo	60h
	PFO	Noções de Economia	40h
	EPR	Ética Profissional	40h
	EPP	Elementos de Custo no Processo Produtivo	40h
	PRP	Planejamento dos Recursos e Processos Produtivos	40h
	LOM	Logística de Mercado	40h
	LTT	SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde	40h
CH TOTAL DO MÓDULO I			340h
MÓDULO II Assistente de Processos Operacionais	PSU	Processos de Suprimentos	40h
	PIN	Português Instrumental	40h
	ITA	Inglês Técnico Aplicado	40h
	GED	Gestão de Expedição e Distribuição	40h
	MOM	Movimentação de Materiais	40h
	PPP	Planejamento, Programação e Controle de Produção	60h
	ADM	Administração de Materiais	40h
	CH TOTAL DO MÓDULO II		
MÓDULO III Técnico em Logística	GTR	Gestão de Transporte	60h
	GCA	Gestão da Cadeia de Abastecimento	40h
	LOI	Logística Internacional	40h
	LOR	Logística Reversa	40h
	GEQ	Gestão da Qualidade	40h
	TDF	Tributos Fiscais	40h
	TIL	Tecnologia da Informação Aplicada à Logística	40h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III		
CARGA HORÁRIA DO CURSO			940h
Estágio Curricular (não obrigatório)			200h
TOTAL DA CARGA HORARIA DO CURSO			1140h
A matriz curricular atenderá, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos contemplando-a em todos os componentes curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.			

Quanto aos critérios de **avaliação** e promoção, será promovido o aluno que obtiver nota mínima 7,0 (sete) e apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em cada componente curricular. No processo de **recuperação** o aluno deverá alcançar a nota mínima 6,0 (seis) para aprovação.

A Instituição funciona numa casa térrea, com estrutura adequada, compreendendo os seguintes ambientes: recepção; 05 (cinco) salas de aula climatizadas, com quadro branco e material de apoio às atividades de ensino; 03 (três) laboratórios: de Informática, de Enfermagem e de Segurança do Trabalho; diretoria; secretaria escolar; sala de arquivo; tesouraria, sala de professores; sala de coordenadores; biblioteca; 05 (cinco) sanitários femininos e 04 (quatro) sanitários masculinos.

As salas de aula vistoriadas podem atender a 40 (quarenta) estudantes, conforme descreve o Relatório da Comissão de Especialistas.

A biblioteca possui espaço físico adequado, com acervo catalogado e suficiente para atender as necessidades do curso, dispondo, ainda, de 01 (um) computador para inclusão digital. A Instituição informou à Comissão que há uma reforma em andamento, a qual possibilitará uma biblioteca com espaço mais amplo.

O Relatório da visita *in loco* registra que o Laboratório de Informática é climatizado, contém 30 (trinta) computadores interligados a internet e apresenta iluminação artificial e natural adequadas.

Quanto à **acessibilidade** para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição atende aos requisitos mínimos exigidos pela Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade), apresentando corredores livres de barreiras e sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos.

Os profissionais do CEAPE são contratados de acordo com a Legislação Trabalhista ou em regime de contrato temporário. A **Política de Remuneração para os Docentes** contempla percentuais que variam de 3% a 30% sobre o valor base da hora/aula de acordo com a formação. Quanto à remuneração do **Quadro Técnico e Administrativo**, há percentuais de acréscimo sobre o salário que variam de 5% a 30% de acordo com critérios de escolaridade e experiência profissional.

A **Política de Qualificação dos Docentes, Técnicos e Administrativos** prevê ajuste nos horários de trabalho e a concessão de um abono mensal para matrícula em cursos, desde que eles sejam de interesse e tenham alguma aplicação para o trabalho desenvolvido na escola, da seguinte forma:

- abono mensal de 20% do valor do curso para o pessoal do Quadro Administrativo;
- abono mensal de 15% do valor do curso para o pessoal do Quadro Técnico, e
- abono mensal de 10% do valor do curso para o Pessoal Docente.

III – VOTO:

Conforme o exposto e analisado, apresentamos voto favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, com a Qualificação em Assistente de Processos Operacionais, após conclusão dos Módulos I e II, a ser ofertado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda – ME, CNPJ nº 13.107.541/0001-65, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 003/2017 – CEB, por meio da Portaria SE nº 1400/2017, D.O.E. de 24/02/2017, mantenedor do CEAPE, localizado na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 52, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-090. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 27/06/2016.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Vice-presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA - Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de agosto de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY